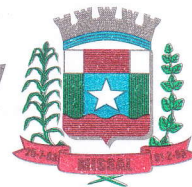


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 166, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme o Memorando Interno nº 106/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER os 42 (quarenta e dois) dias restantes da Licença Especial de 90 (noventa) dias, interrompidos através da Portaria nº 181/2022, da servidora **JANICE BLASIUS**, do cargo de provimento efetivo de Professor – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar o auxílio transporte concedido pela Portaria nº 161/2023, durante o período da referida licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE MARÇO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal